ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Aquisição de um playground, emenda parlamentar nº 1809/2023 do Deputado GUSTAVO SEBBA)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, apresentando os estudos que fundamentam a necessidade de aquisição, bem como as especificações técnicas e requisitos para a contratação.

A finalidade deste Estudo Técnico Preliminar é definir a solução mais adequada para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, no tocante à estruturação do ambiente escolar com equipamentos adequados à recreação e ao desenvolvimento infantil.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se refere à **aquisição de um playground** destinado à **Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva**, localizada no Distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri/GO.

A escola atende crianças da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental, e atualmente **não dispõe de brinquedos e estruturas adequadas** para atividades recreativas estruturadas, essenciais ao desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.

A instalação de playground proporcionará um espaço adequado para atividades lúdicas e pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo bem-estar, convivência e incentivando práticas sociais saudáveis no ambiente escolar.

.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar:

- Produtos novos e certificados com normas de segurança aplicáveis (ABNT/NBR 16071 – Parques Infantis)
- Estrutura resistente e apropriada para uso infantil
- Materiais antiderrapantes e sem risco físico às crianças
- Garantia mínima de 12 (doze) meses
- Equipe habilitada para **entrega, instalação e fixação** do equipamento
- Regularidade fiscal e cadastral junto aos órgãos competentes
- Cumprimento do prazo de entrega e montagem definido pela Administração

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606.0001-41

A quantidade estimada a ser contratada é de:

01 (um) playground completo, adequado à faixa etária atendida pela unidade escolar.

A estimativa de valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). será apurada por meio de pesquisa de mercado, considerando produtos similares fornecidos por empresas especializadas no ramo.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada **de forma global**, por se tratar de aquisição de equipamento completo, onde o fracionamento comprometeria a funcionalidade e compatibilidade das peças do playground.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com a aquisição do playground, espera-se:

- Ampliação dos espaços pedagógicos e recreativos
- Promoção do desenvolvimento motor, afetivo e social das crianças
- Estímulo ao brincar, conforme orientações da BNCC
- Melhoria do ambiente escolar e aumento do bem-estar dos estudantes
- Valor agregado ao processo educativo por meio do lúdico

O processo licitatório (preferencialmente **Pregão Eletrônico**) garantirá maior competitividade, transparência e economicidade ao município.

7. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração designará servidor responsável pela fiscalização do contrato, observando:

- Conformidade dos equipamentos entregues
- Instalação e acabamento adequados
- Garantia e assistência técnica
- Cumprimento do prazo contratual

A fiscalização observará os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606.0001-41

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a aquisição do playground é a solução mais adequada para atender as necessidades pedagógicas e recreativas da Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento infantil e valorizando o ambiente educacional.

Não há, até o presente momento, outra alternativa técnica ou operacional que atenda de forma mais eficiente a necessidade apresentada.

Ipameri, 10 de setembro de 2025

João Antônio Inácio da Costa

Diretor

.

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606.0001-41